



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Terça-feira • 17 de Março de 2020 • Ano • Nº 1708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Decreto Nº. 459, De 04 de março de 2020** - Dispõe sobre a exoneração, de Servidor Público e dá outras providências
- **Portaria de Nº 485 de 10 de março de 2020** - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos Carlos Miguel Silva Riella Costa, e Marcos Santos de Araújo, Joilson Pinheiro Silva, sob a Presidência do primeiro, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por espoco a realização de diligências visando apurar a conduta funcional do servidor Juraci Costa Gomes, Assistente Administrativo e, ao final, emitir competente relatório conclusivo.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº. 459, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração,
de Servidor Público e dá outras
providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 38, da Lei Orgânica do Município de Barro Preto – LOMBP e da Lei nº 508/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a Sr^a. **SINARA BOMFIM RIBEIRO**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 010.853.835-47, cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal, bem como proceder ao levantamento de valores que, por ventura, sejam devidos quando da relação funcional ora encerrada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - Bahia, 04 de Março de 2020.

ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BA

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197
barroretoprefeitura@gmail.com - www.barropreto.ba.io.org.br
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA DE Nº 485 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e,

CONSIDERANDO ofício do secretário de Administração e Finanças, no qual é narrado eventual conduta irregular do servidor Juraci Costa Gomes, Assistente Administrativo, lotado na garagem municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades perpetradas pelo servidor, bem como a necessidade do devido processo administrativo que respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, considerando as eventuais penas que podem ser aplicadas;

CONSIDERANDO o atendimento aos Princípios da Publicidade, Moralidade, Impessoalidade, Legalidade e Eficiência que devem nortear os Atos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos CARLOS MIGUEL SILVA RIELLA COSTA - CPF nº 924.365.105-63, e MARCOS SANTOS DE ARAÚJO CPF nº 864.140.705-72, JOILSON PINHEIRO SILVA CPF nº 115.078.858-57, sob a Presidência do primeiro, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por espoco a realização de diligências visando apurar a conduta funcional do servidor JURACI COSTA GOMES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e, ao final, emitir competente relatório conclusivo;

Art. 2º - Concede-se à referida comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo.

Art. 3º - Fica a comissão investida de poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197
barroretoprefeitura@gmail.com - www.barropreto.ba.io.org.br
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
Gabinete da Prefeita



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BAHIA, 10 de Março de 2020.

ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BA

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197
barroretoprefeitura@gmail.com - www.barropreto.ba.io.org.br
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS